



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.742, DE 10 DE SETEMBRO DE 2016

Altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os Anexos da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passam a vigorar conforme redação dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, que integram a presente Lei.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.694/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.704, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 10 de setembro de 2013.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



Lei Municipal n.º 1.742/2013

ANEXO I

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-1	Chefe de Divisão de Gabinete	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-2	Divisão de Gestão de Pessoas	Ser servido efetivo e que tenha conhecimento na área de Recursos Humanos, e ter curso superior em qualquer área	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-3	Divisão do Patrimônio	Ter conhecimento em Administração Pública, e preferencialmente curso superior	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-4	Divisão de Tecnologia e Informação	Preferencialmente ter curso superior na área de Informática	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-5	Divisão de Contabilidade e Orçamento	Ser servidor efetivo preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, ou Administração	R\$ 700,00	R\$ 1.300,00
GF-6	Divisão de Fiscalização	Preferencialmente ter curso superior em Administração Pública	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-7	Divisão de Tesouraria	Ser servidor efetivo, preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, ou Administração	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-8	Divisão de Tributação e Orçamento	Preferencialmente ter curso superior em Administração Pública	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-9	Divisão de Compras e Almoxarifado	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-10	Divisão de Compras e Manutenção da Rede Física	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-11	Divisão de Transporte	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-12	Divisão de Atenção Básica em Saúde	Ter curso superior na área da saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-13	Divisão de Vigilância em Saúde	Ter curso superior na área de saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-14	Divisão de Administração e Infraestrutura	Preferencialmente ter curso superior na área de administração ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-15	Divisão de Regulação	Preferencialmente ter curso superior na área da saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-16	Divisão da Assistência	Ter curso superior,	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



	Social	preferencialmente em Assistência Social		
GF-17	Divisão de Infância e do Adolescente	Ter curso superior em qualquer área	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-18	Divisão do Idoso	Ter curso superior em qualquer área	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-19	Divisão de Estradas e Vicinais	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-20	Divisão de Obras e Vias Públicas	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-21	Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-22	Divisão de Eletricidade	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-23	Divisão Limpeza Urbana e Urbanismo	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-24	Divisão de Agricultura e Reforma Agrária	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-25	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	Ter conhecimento na área de atuação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-26	Divisão de Turismo	Preferencialmente ter curso superior em Turismo ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-27	Divisão de Meio Ambiente	Preferencialmente ter curso superior em Biologia ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-28	Divisão de Cultura	Ter conhecimento na área da Cultura	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-29	Divisão do Desporto Amador	Ter conhecimento na área de Esporte	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-30	Divisão do Desporto Escolar	Ter conhecimento na área de Esporte	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-31	Divisão Iniciação Esportiva	Ter conhecimento na área de Esporte	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00

ANEXO II

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-32	Coordenador de Programas e Projetos na Educação	Ser servidor efetivo, e que tenha curso superior	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-33	Coordenação de Formação Continuada	Ser servidor efetivo e que tenha curso superior	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-34	Coordenação da Manutenção da Rede Física	Preferencialmente ser servidor efetivo	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-35	Coordenação da Unidade de Saúde Básica - 01	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-36	Coordenação da	Ser servidor efetivo, com curso	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00

Amz



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



	Unidade de Saúde Básica – 02	superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família		
GF-37	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – 03	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-38	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – 04	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-39	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – 05	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na unidade	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-40	Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade CAPS	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-41	Coordenação do Centro de Reabilitação	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Centro de Reabilitação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-42	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas	Ser servidor efetivo, com curso superior em Odontologia.	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-43	Coordenação de Vigilância Ambiental	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-44	Coordenação de Núcleo de Apoio à saúde da família	Ser servidor efetivo e Ter curso superior na área de saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-45	Coordenação da Central de Atenção Farmacêutica	Ser servidor efetivo e ter curso superior em farmácia ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-46	Coordenação da Farmácia Hospitalar	Ser servidor efetivo e ter curso superior em farmácia ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-47	Coordenação de Laboratório de Análise Clínica	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-48	Coordenação de Laboratório de Imagens	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-49	Coordenação da Agência Transfusional	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-50	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	Ser servidor efetivo e ter curso superior em Enfermagem	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-51	Coordenação Clínica Médica	Ser servidor efetivo e ter curso superior em Medicina	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
GF-52	Coordenação do CRAS	Ser servidor efetivo com curso superior e conhecimento na área de Assistência Social.	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00

[Handwritten signature]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
 Administração 2013/2016
 CNPJ 15 024 045/0001-73



ANEXO III

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-53	Direção de Projetos Sociais	Ter curso superior.	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
GF-54	Direção das Escolas Rurais	Ser servidor efetivo, e que tenha curso superior em Licenciatura	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
GF-55	Direção da Educação Infantil	Ter curso superior em Licenciatura	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
GF-56	Direção da Universidade Aberta do Brasil	Ter curso superior em licenciatura	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00
GF-57	Direção de Administração Hospitalar	Ter curso superior preferencialmente em Administração Hospitalar ou na área da saúde ou especialização em gestão em saúde.	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00

ANEXO IV

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-58	Assessor de Imprensa, Marketing e Cerimonial	Preferencialmente ter curso superior em Ciências da Comunicação ou afins	R\$ 200,00	R\$ 2.100,00
GF-59	Assistente da Procuradoria Geral	Ter curso superior Bacharel em Direito	R\$ 200,00	R\$ 2.100,00

ANEXO V

GF-60	Presidente da Comissão de Licitação	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 800,00
GF-61	Demais Membros da Comissão de Licitação	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 500,00
GF-62	Membros da Comissão de Concursos Públicos e Seletivos	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 200,00
GF-63	Membros da Comissão de Sindicância e Disciplinar	Ter conhecimento em Administração Pública	R\$ 200,00

ANEXO VI

GF-64	Funções Delegadas	Ser servidor efetivo, com conhecimento na área em que for atuar	R\$ 200,00
-------	-------------------	---	------------

[Handwritten signature]